



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado da Bahia  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – DIRETORIA**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia, no âmbito das Subseções.

**A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Pleno:

Art. 1º. Criar a Procuradoria de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia, no âmbito das Subseções, órgão do Conselho Seccional vinculado à Procuradoria Seccional de Defesa das Prerrogativas.

§1º. A Procuradoria de Defesa das Prerrogativas no âmbito das Subseções tem como titulares o Procurador de Defesa das Prerrogativas e o Procurador Adjunto de Defesa das Prerrogativas, sendo ambas as funções de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Seccional.

§2º. As funções de Procurador Geral e Procurador Adjunto de Defesa das Prerrogativas, no âmbito das Subseções, serão desempenhadas de forma voluntária por advogado(a) com mais de 05 (cinco) anos de exercício profissional e reputação ilibada.

§3º O Procurador Adjunto exercerá as funções que lhe forem atribuídas pelo Procurador, cabendo-lhe substituir aquele, nos casos de licença, falta ou impedimento.

Art. 2º. Cabe ao Procurador de Defesa das Prerrogativas, no âmbito das Subseções, submeter à aprovação da Procuradoria Seccional de Defesa das Prerrogativas da OAB BA as propostas e diretrizes de atuação, após a edição do presente ato.

Art. 3º. Aplicam-se à presente Resolução as demais regras dispostas na Resolução OAB/BA n. 005/2013, publicada no DPJ do dia 12/08/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente